



DECRETO Nº 6.274 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA E
EXCEPCIONAL DA CARGA HORÁRIA DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as altas temperaturas registradas nesta época do ano e Considerando o Memorando nº 712/2024-SMS,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a redução provisória da carga horária dos Agentes Comunitários de Saúde deste Município de Missal/PR para **06 (seis) horas diárias ininterruptas**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, **a partir do dia 25 de novembro de 2024**, visando maior eficiência ao cumprimento das metas, além de facilitar o trabalho desenvolvido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal